LEI Nº 3909, DE 15 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3536, DE 13/12/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, Cargos e Classes da parte permanente do quadro de pessoal, nos cargos abaixo descritos:

"ANEXO I

CARGOS E CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	NÍVEL DE VENCIMENTO	QTD DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ÁREAS DE ATUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO/ ÁREAS DE FORMAÇÃO
Nível Técnico	Técnico Municipal de Nível Médio	I	V	100	30	Agrimensura
		II	VI	30	30	Agropecuária/Inspeção Animal e Vegetal
		III	VII	12	30	Agricultura
						Biblioteconomia
						Contabilidade
						Desenho Técnico

						Edificações
						Eletrotécnica
						Estradas
						Geoprocessamento
						Informática
						Meio ambiente
						Saneamento
						Segurança do Trabalho
						Topografia Urbanística
Apoio Administrativo e Serviços Gerais	Agente Administrativo	I	IV	150	30	Administrativa
		II	V	64	30	
		III	VI	78	30	
		IV	VII	08	30	
	Assistente Administrativo	I	III	150	30	Administrativa
		II	IV	90	30	
		III	V	51	30	

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	DENOMINAÇÃO DASCLASSES	NÍVEL DE VENCIMENTO	QTD POR NÍVEL	FUNÇÃO	QTDE POR CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ÁREAS DE ATUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO/ÁREAS DE FORMAÇÃO
Nível Superior	Técnico Municipal de Nível Superior	I	VII	190	Assistente Social	26	30	Serviço Social Engenharia Florestal/Pesca
		II	VIII	47				
					Eng. Florestal/ Pesca	3	30	
		III	IX	14				

Art. 2º Fica extinto o cargo de Técnico de Nível Superior, na função Secretário Executivo.

Art. 3º As demais funções e quantidades de cargos de Técnico Municipal de Nível Superior permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Maio de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Aracruz.